

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1019551-68.2018.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Aeroportos Brasil S.a. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Migliorança Munhoz**

Vistos.

1 – Fls. 17441/17450: Trata-se de pedido formulado pelas Recuperandas através do qual pleiteiam a redesignação da Assembleia Geral de Credores e a prorrogação do prazo de "stay period".

Manifestou-se favoravelmente a Administradora Judicial às fls. 17536/17541.

**Fundamento e Decido.**

Pois bem, alegam as Recuperandas, em suma, que estão discutindo com os credores os pontos abordados nas objeções ao plano de recuperação judicial e que estes, diante das suas respectivas regras de governança corporativa, demandam um certo tempo para enviar às Recuperandas suas respostas e comentários, bem como que estão em negociação com potenciais investidores e que estes precisam de ao menos 90 (noventa) dias para apresentação de possível oferta vinculante.

Com efeito, inegável a exiguidade de tempo para realização de todas providências necessárias ante a complexidade do presente feito, sendo imprescindível assegurar, inclusive aos credores, o tempo necessário para



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

conhecimento do plano de recuperação e negociações.

Deste modo, diante da concordância da Administradora Judicial e considerando o noticiado no tocante ao efetivo andamento das negociações com credores e possíveis investidores, **DEFIRO O PEDIDO DE REDESIGNAÇÃO** e **ACOLHO** as datas apresentadas para a realização das Assembleias Gerais de Credores.

Outrossim, no tocante ao pleito de prorrogação do *stay period* pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 16.05.2019 (data da primeira convocação para a AGC), considerando a redesignação da Assembleia Geral de Credores e o fato de que até o presente momento não há qualquer motivo para atribuir às Recuperandas conduta que tenha prejudicado o curso normal do procedimento, **DEFIRO** a prorrogação do *stay period* pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 16.05.2019.

Intime-se e providencie-se o necessário.

2 – Fls. 17473/17482 (Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada por Financiadora de Estudos e Projetos -FINEP): Nos termos do art. 56 da Lei n.º 11.101/05, aguarde-se a Assembleia Geral de Credores.

3 – Fls. 17519/17535, 17542/17553, 17554/17562 e 17563/17566: Nada há a deliberar. Proceda a Serventia como de costume.

Intime-se.

Campinas, 01 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**